



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2007 - Nº 236

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



**LEI Nº 5.704, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

Reconhece de utilidade pública o Centro Espírita Mansão da Paz e dá outras providências. (\*)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Espírita Mansão da Paz, uma sociedade civil, religiosa e filantrópica, com sede e foro no Município de Teresina - PI, sediada à Rua Barroso, nº 915/Norte.

Parágrafo único. O Centro Espírita Mansão da Paz, fundado em 20 de janeiro de 1996, tem como finalidade o estudo, a prática e a divulgação da Doutrina Espírita, segundo Alan Kardec, mediante evangelização de crianças e jovens, a prática da caridade como dever social, bem como receber e fazer doações.

Art. 2º À entidade de que trata o caput do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de dezembro de 2007.**

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 2247



**DECRETO Nº 12.940 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 da Constituição Estadual e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor do Tribunal de Justiça, Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único - As modificações realizadas, conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesa, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetuará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2007**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 12.940, de 13 de dezembro de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	POSTO	VALOR
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.13	00	20.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.30	00	160.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.91	12	21.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	64.800
14102.12361611.084	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.39	15	1.200.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.91	00	50.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	5.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	96.372
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.11	00	157.220
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.96	00	780
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	57.000
36101.04122042.137	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	50.000
<b>TOTAL</b>					<b>1.852.172</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 12.940, de 13 de dezembro de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	POSTO	VALOR
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.92	00	20.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	160.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.13	12	21.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.10	12	4.800
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.14	12	30.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.30	12	30.000
14102.12361611.084	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.14	15	200.000
14102.12361611.084	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.3.90.30	15	1.000.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.11	00	50.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	5.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.14	13	10.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.33	13	9.465
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	40.261
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	6.816
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.09	00	6.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.13	00	100.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.92	00	50.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.14	00	15.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.18	00	2.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.35	00	5.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.48	00	5.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.92	00	30.000
36101.04122042.137	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	50.000
<b>TOTAL</b>					<b>1.852.172</b>

OF. 2249 a 2256